

# Registo de estabelecimentos no SRER dedicados à realização dos TRAg

Alerta-se que a validação dos dados do registo apenas terá lugar após o preenchimento integral do Questionário:

- [Requisitos para a realização dos TRAg para SARS-CoV-2](#)

No que respeita ao espaço dedicado, regras de biossegurança e profissionais competentes deverão ser integralmente cumpridos os pressupostos previstos na [Circular Informativa Conjunta n.º 001/CD/100.20.200, de 12/02/2021](#).

Se a entidade já se encontrar inscrita deverá iniciar no ponto 3 - [Registo do estabelecimento](#)

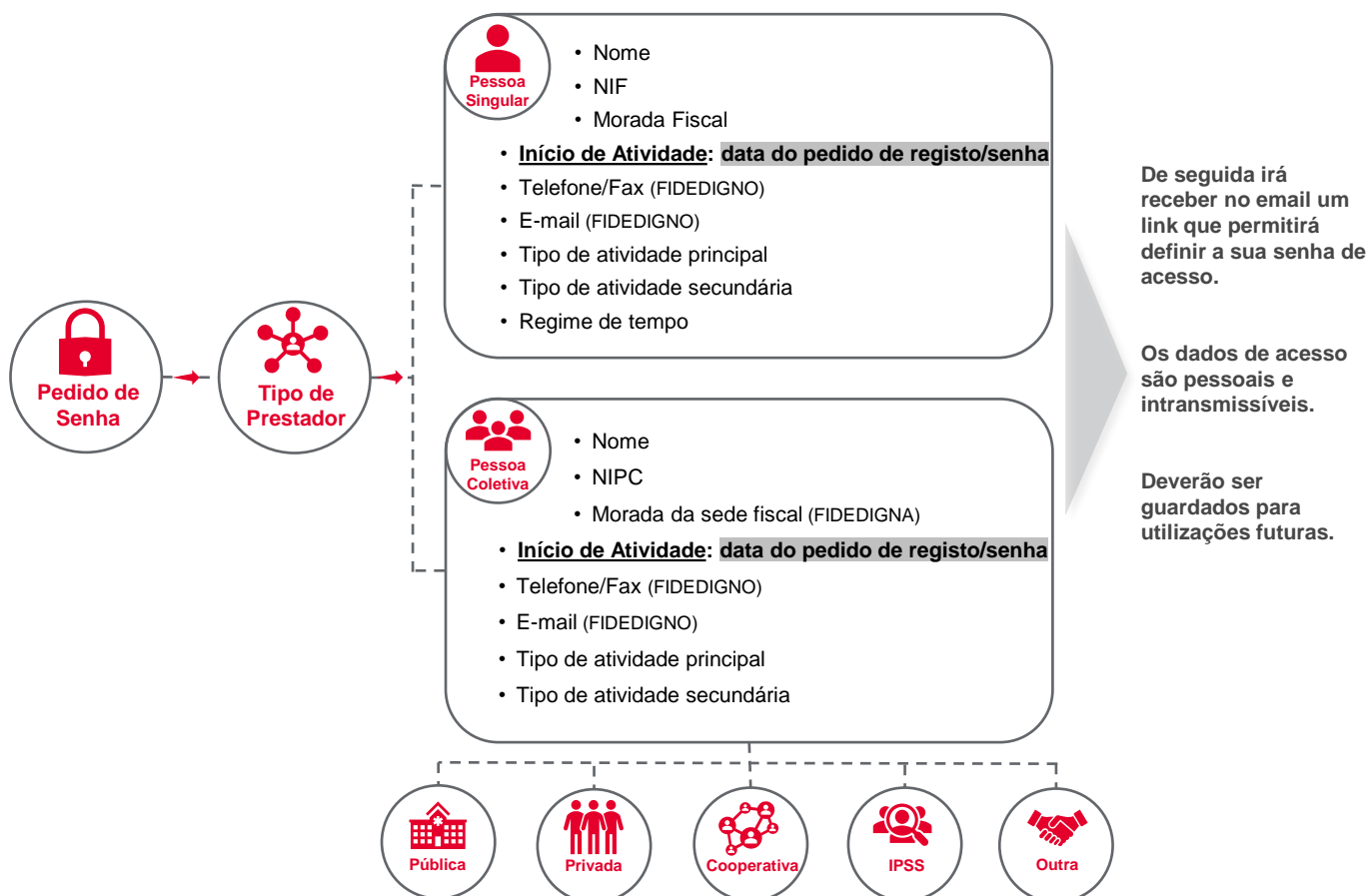
## A PEDIDO DE SENHA      B SELECIONAR PARA AVANÇAR      C TIPO DE PRESTADOR      D INFORMAÇÃO INICIAL

Aceder ao site [www.ers.pt](http://www.ers.pt).  
Selecionar o campo  
"Prestadores" e depois  
"Registo de Prestadores".

"Declaro que li e compreendi as informações aqui disponibilizadas respeitantes ao procedimento de registo e de licenciamento de estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde e aos valores associados."

Para proceder ao pedido de senha, deverá assinalar o campo correspondentes ao tipo de entidade (singular ou coletiva) e natureza jurídica da mesma.

Preenchimento da informação inicial correspondente ao tipo de entidade prestadora de cuidados de saúde (singular ou coletiva).



Alertamos que somente com os códigos de utilizador e palavra – chave, o representante legal da entidade prestadora de cuidados de saúde poderá aceder à sua área privada, proceder ao pré registo, registo e licenciamento ou efetuar qualquer atualização ao registo já existente.

# Registo de estabelecimentos no SRER dedicadas à realização dos TRAg

## REGISTO DO ESTABELECIMENTO

### 1 ACESSO AO SITE

Aceder ao site [www.ers.pt](http://www.ers.pt).  
Selecionar o campo "Prestadores" e neste o campo "Área Privada".  
Introduzir o código de utilizador e de seguida a senha (palavra-chave) .

### 2 DADOS DA ENTIDADE

Os dados a inserir dependem da natureza jurídica da Entidade (pessoa singular ou pessoa coletiva).



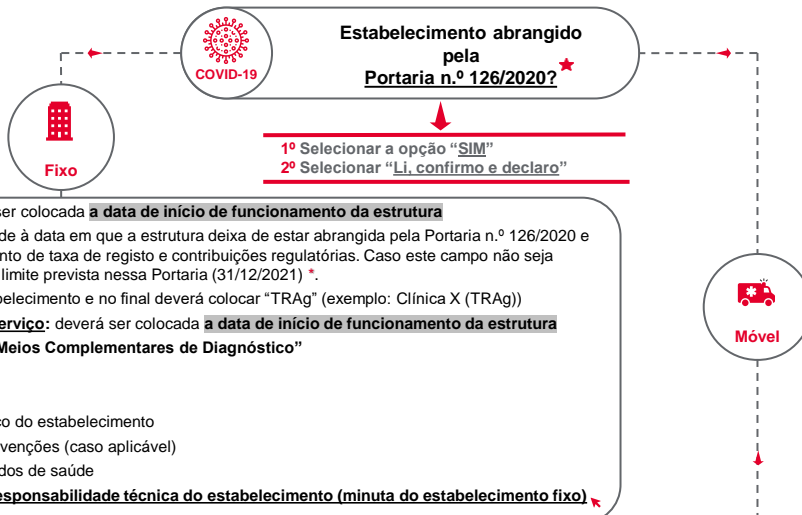
- Atualizar os dados do registo
- Repartição de Finanças



- Atualizar os dados do registo
- Código de certidão permanente atualizado
- Código IES (Informação Empresarial Simplificada)
- Repartição de Finanças
- Conservatória
- Capital social
- Volume de negócios dos últimos 3 anos
- Identificação de responsáveis legais
- Sócios acionistas
- Corpos gerentes

### 3 DADOS DO ESTABELECIMENTO

Preenchimento da informação relativamente ao estabelecimento.



★ Estruturas de natureza extraordinária e temporariamente criadas para a prestação de cuidados de saúde, ou temporariamente dedicadas à prestação de cuidados de saúde, no âmbito da resposta à epidemia por SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, abrangida pela Portaria n.º 126/2020, de 26 de maio.



- Data Início Estrutura:** deverá ser colocada a data de início de funcionamento da estrutura
- Data Fim Estrutura:** corresponde à data em que a estrutura deixa de estar abrangida pela Portaria n.º 126/2020 e pela respetiva isenção de pagamento de taxa de registo e contribuições regulatórias. Caso este campo não seja preenchido, será assumida a data limite prevista nessa Portaria (31/12/2021) \*.

• Designação comercial do estabelecimento e no final deverá colocar "TRAg" (exemplo: Clínica X (TRAg))

- Data Início da Prestação do Serviço:** deverá ser colocada a data de início de funcionamento da estrutura

- Tipo de unidade: domicílio
- Área geográfica de intervenção: distrito, concelhos e freguesias
- Contactos: telefone, fax e e-mail
- Definição do responsável técnico do estabelecimento
- Cédula profissional
- Especialidade
- Horário da prestação dos cuidados de saúde
- Identificação dos acordos e convenções (caso aplicável)

•**Declaração de aceitação de responsabilidade técnica do estabelecimento** ↘



- Data Início Estrutura:** deverá ser colocada a data de início de funcionamento da estrutura
- Data Fim Estrutura:** corresponde à data em que a estrutura deixa de estar abrangida pela Portaria n.º 126/2020 e pela respetiva isenção de pagamento de taxa de registo e contribuições regulatórias. Caso este campo não seja preenchido, será assumida a data limite prevista nessa Portaria (31/12/2021) \*.

• Designação comercial do estabelecimento e no final deverá colocar "TRAg" (exemplo: Clínica X (TRAg))

- Data Início da Prestação do Serviço:** deverá ser colocada a data de início de funcionamento da estrutura

- Tipo de unidade: unidade motorizada
- Características do veículo e Descrição das características
- Contactos: telefone e e-mail
- Definição do responsável técnico do estabelecimento
- Cédula profissional
- Especialidade
- Horário da prestação dos cuidados de saúde
- Identificação dos acordos e convenções (caso aplicável)

•**Declaração de aceitação de responsabilidade técnica do estabelecimento** ↘


\* Alertamos que, até que seja diligenciada a cessação do registo do estabelecimento no SRER, mediante a respetiva eliminação na Área Privada, o registo manter-se-á ativo, iniciando-se o pagamento das contribuições regulatórias aplicáveis após o fim da isenção.

# Registo de estabelecimentos no SRER dedicados à realização dos TRAg



## REGISTO DO SERVIÇO


### 4 INSERÇÃO DE SERVIÇO

Para inserção de serviço é necessário garantir as seguintes informações:





Pessoa  
Singular

- **Denominação do serviço:** colocar “Serviço - TRAg” 
- **Definição do responsável técnico/ diretor clínico**
  - Nome
  - Número da Cédula profissional
  - Especialidade
  - Ordem profissional (quando aplicável)
- **Especialidade/Valências:** selecionar a opção “Análises Clínicas”
- **Declaração de aceitação da direção clínica/responsabilidade técnica – Laboratórios de Patologia Clínica/ Análises Clínicas** 
- **Horário da prestação dos cuidados de saúde**
  - Preencher sempre este campo



Serviço

- **Denominação do serviço:** colocar “Serviço - TRAg” 
- **Definição do responsável técnico/ diretor clínico**
  - Nome
  - Número da Cédula profissional
  - Especialidade
- **Especialidade/Valências:** selecionar a opção “Análises Clínicas”
- **Declaração de aceitação da direção clínica/responsabilidade técnica – Laboratórios de Patologia Clínica/ Análises Clínicas** 
- **Horário da prestação dos cuidados de saúde**
  - Preencher sempre este campo
- **Inserção de colaboradores** ★
  - Nome do colaborador
  - Data de nascimento (opcional)
  - Número da Cédula profissional
  - Vínculo:
    - Permanente
    - Outro remunerado
    - Não remunerado
  - Especialidade



Ao proceder à inscrição da Entidade pela primeira vez deverá gravar todos os dados inseridos por ordem de preenchimento. Depois de concluir o preenchimento de todos os passos, deverá clicar em “Submissão” no topo da página.

Após a validação dos dados do registo pelos serviços da ERS, é enviado um e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado nos dados da entidade com a certidão de registo e, bem assim, notificação para pagamento da taxa de registo no valor de 0,00€.

★ Apenas poderão ser indicados como colaboradores profissionais de saúde habilitados e previstos na [Circular Informativa Conjunta n.º001/CD/100.20.200, de 12/02/2021](#)